



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.809, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Resolução SCS nº 5.774, de 12 de dezembro de 2024, que trata dos quantitativos, números de parcelas e valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil para o exercício de 2024, mantidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor das mensagens eletrônicas encaminhadas pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC), de 15 de março de 2024, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração no quantitativo de bolsas da modalidade PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão) e PIBEX PRO (Programa Institucional de Bolsas de Extensão PRO), mantidas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para o exercício de 2024, na forma abaixo discriminada:

Modalidade		Quant.	C. Hor.	Parcelas	Valor	
Desenv. Acad.	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	188	20h	10	700,00
		PIBEX PRO Programa Institucional de Bolsas de Extensão PRO	16	20h	10	1400,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

José da Costa Filho
Reitor